



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **02/07/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, visando a **Concessão de direito de uso de 02 (dois) Lotes de Terra, localizados na Rua Ubirajara Graneiro do Loteamento Bertipaglia, no Município de Lidianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.443, de 2026.** Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 12 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal



(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **26/05/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos para decoração de evento, incluindo itens ornamentais, estruturas decorativas e materiais de ambientação, bem como, locação, montagem e desmontagem de palco com todos os componentes necessários à realização de apresentação musical, visando adequada organização e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lidianópolis/PR.** O valor total desta contratação, é de R\$ 26.177,73 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 12 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5461/2026 de 08/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.091,28 (oitenta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.13.392.0035.2.146.	RESGATE DA CULTURA E PROMOÇÕES A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
908 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
909 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.091,28
<b>Total Suplementação:</b>		<b>85.091,28</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1063	1.078,12
Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1063	49.013,16
Receita: 1.9.9.9.99.31.02.00000000	Fonte: 1000	35.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>85.091,28</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 08 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5462/2026 de 08/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1449/2026 de 05/05/2026.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
13.003.16.482.0032.2.136.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO " MORAR BEM "	
907 - 4.4.90.51.00.00	991 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.800.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.08.00000000	Fonte: 991	2.800.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>2.800.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 08 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5463/2026 de 12/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231,92 (duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.13.392.0035.2.146.	RESGATE DA CULTURA E PROMOÇÕES A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
910 - 3.3.90.39.00.00	31063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231,92
<b>Total Suplementação:</b>		<b>231,92</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 12 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5464/2026 de 12/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.213,81 (dois mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
913 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175,66
912 - 4.4.90.52.00.00	3943 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		351,32
08.002.08.245.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
911 - 4.4.90.52.00.00	3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.686,83
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.213,81</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
826 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO		175,66
828 - 3.3.90.30.00.00	3943 MATERIAL DE CONSUMO		351,32
08.002.08.245.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
814 - 3.3.90.30.00.00	3941 MATERIAL DE CONSUMO		1.285,81
815 - 3.3.90.39.00.00	3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		401,02
<b>Total Redução:</b>			<b>2.213,81</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
12/05/2026  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 12 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

### **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 147/2026**

O Prefeito do Município de Lidianópolis -PR, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, e após análise e parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela **PORTARIA Nº 5.482/2026**, publica, o Edital de Homologação Final das Inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos do processo seletivo simplificado edital de abertura **Nº 147/2026**, conforme segue:

#### **Inscrições Deferidas**

**Cargo: Professor de Educação Básica 20 Horas**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Vagas Reservadas</b>
01	Maristela Cardoso Higa	A/C
02	Lilhen Rosa de Azevedo	A/C
03	Leticia Moura Falco	A/C
05	Paula Semchechem	A/C
06	Sandra Bento Ferreira Carvalho	A/C
07	Leticia Daiane Oliveira Moraes	AFRO
08	Maria Gabriela Alves Prado	A/C
09	Bruna Sanchez	A/C
10	Viviana Bovo Correa	A/C
12	Karina Raquel Da Silva Semiguini	A/C
14	Évelin Carla De Assis Beloto	A/C
16	Jessica Vanessa Dos Santos	A/C
17	Nayara de Cassia Araujo	A/C
19	Cirene Rodrigues de Souza	A/C
21	Paloma Ghizoni de Araújo	A/C
22	Victoria Sobreira Alves	A/C
23	Eliana Bovo Maciel	A/C
24	Elen Cristina Maximiano Kozan	A/C
25	Jaqueline Maria Monteiro de Souza	A/C



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

26	Laura Beatriz Pires	A/C
27	Gabrielle Batista Rosignol	AFRO
28	Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti	A/C
29	Jaqueline Aparecida Viel	A/C
30	Karen Deize Camargo	A/C
31	Pamela Samara da Silva Pereira	A/C
33	Allyne Christine Piedade Loures	A/C
34	Deise Camila Santos Correa	A/C
35	Regina Aparecida Alves Beretello	AFRO
38	Regina Cristina Alves Franzoi	A/C

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033 /2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito em Exercício **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300012, e

**CONTRATADA:** Paraná Equipamentos S.A

**CNPJ:** 76.527.951/0001-85

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova zero hora, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, viabilizada através do Termo de Convenio Nº 750/2025 - SEAB ao município de Lidianópolis/PR.

**ITEM:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	<p>PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, Com os descritivos mínimos sendo: Nova, zero hora, admissível fabricação de 2025 ou superior, nacional, potência mínima de 140 HP, 6 cilindros, motor diesel do próprio fabricante ou do mesmo grupo econômico do equipamento que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III), tanque capacidade mínima de 190 litros, Peso operacional de no mínimo 10.050kg, número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 4 (quatro) a ré, ângulo de articulação para cada lado mínimo de 40º, capacidade mínima da caçamba 1,9m³ com dentes, com 2 (dois) cilindros de elevação e mínimo de 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba mínima de 8.100kg, carga operacional mínima de 3.050kg, PNEUS traseiros e dianteiros mínimo 17,5X25 L3 16 lonas, cabine fechada com ar condicionado de</p>	Caterpillar 924	1	R\$ 775.900,00	R\$ 775.900,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026

	fábrica e certificação ROPS/FOPS				
--	----------------------------------	--	--	--	--

**VALOR:** R\$ 775.900,00 (Setecentos setenta cinco mil e novecentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2026.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 12 de maio de 2026.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.499, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA**, matrícula 200749, lotada no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a serem gozadas a partir do dia 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 19/06/2025 a 18/06/2026.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3969

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.500, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA**, matrícula 200984, lotada no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a serem gozadas a partir do dia 04/05/2026 à 18/05/2026, referente ao período aquisitivo de 25/03/2025 a 24/03/2026.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**